

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo

#### **DESPACHO DE PROCESSO**

De: Secretária Legislativa

Para: Comissão de Constituição Justiça e Redação Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Procuradoria Geral do Legislativo.

Certifico que o processo nº156/2021 referente ao Projeto de Lei nº34/2021 de autoria do Vereador Bruno de Almeida, que tramita nesta casa, foi lido na sessão do dia 22/06/2021 e encaminhado as referidas comissões e departamentos acima para a emissão de parecer e regular tramitação em 22/06/2021.

Atenciosamente

/ Hugo Pereira do Canto Júnior Presidente da Câmara Municipal de Seropédica



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo



# GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS (BRUNO DO DEPÓSITO)

PROJETO DE LEI N.º 34 /2021

Ementa: DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA "CASA
DE REPOUSO ACONCHEGO DA
PAZ CAMPO LINDO"

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo";

Art. 2°. A "Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo" localizada a Rua Deoclecio Egídio Qd 180 Lt 36, bairro Campo Lindo, destinará suas atividades à assistência do idoso; acolhendo-os em um ambiente com profissionais capacitados para os cuidados que necessitam.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei foi apresentado tendo em vista a reivindicação das representantes da Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo, Sra. Márcia Aparecida Vieira de Carvalho Alves, Presidente da Instituição e Srta Verônica Vieira dos Santos -, responsável técnica.

A declaração de utilidade pública municipal concede a entidade beneficiada possibilidade de obter junto à Prefeitura Municipal de incentivos fiscais para seu melhor funcionamento.



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo

Nº FOLHA uma

A Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo trata-se de uma associação privada sem finalidade política ou partidária, nem tampouco religiosa que, também, não possui fins econômicos possuindo, apenas, caráter assistencial ao idoso e ao adulto portador de necessidades especiais e físicas.

Diante disso, torná-la uma entidade de Utilidade Pública representa agregar e contribuir para o assistencialismo do idoso e do adulto no Município de Seropédica, de uma instituição que há 2 (dois) anos exerce um trabalho digno de reconhecimento neste Município.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para que se manifestem de acordo com o presente projeto, para que o mesmo tramite com caráter de urgência.

Diante de todo exposto, venho requerer aos meus pares a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

Bruno de Armeida Santos

Bruno de Armeida Santos

Vereador